

# AUTORREGULAMENTAÇÃO JORNALISTICA

Na visão do Grupo Imbiara o jornalismo deve produzir informação, analisar os fatos com liberdade, com responsabilidade e independência.

# Censura

- O Grupo Imbiara rejeita qualquer tipo de censura e portanto, não determina assuntos ou nomes que são proibidos de divulgação.

# Imparcialidade

- A notícia deve abrir espaço a todos os lados envolvidos no assunto, sem qualquer preconceito, favorecimento ou perseguição.

# Independência

- O conteúdo jornalístico deve ser de interesse público. Interesses particulares do Grupo, de seus proprietários, profissionais, fontes, anunciantes e autoridades não podem prevalecer na escolha do conteúdo.

# Participação do público

- A participação do público é fundamental para a diversidade e produção da notícia, porém as divulgações e opiniões seguem as mesmas regras éticas do código de ética e de autorregulamentação jornalística.

- Denúncias anônimas, rumores, boatos, documentos apócrifos não são notícias, mas podem ser ponto de partida para busca da informação precisa.

# Citação de nomes em ocorrências e acusações.

- Quando houver prisões em flagrante, preventiva ou temporária, cumprimento de mandados de busca e apreensão e apresentação de denúncia pelo Ministério Público a divulgação de nomes de suspeitos ou acusados pode ser feita. Deve-se evitar citar desnecessariamente nomes de estabelecimentos, empresas ou entidades que sejam apenas pontos de proximidade com a cena do crime.

# Acusações

- Qualquer pessoa, entidade, empresa, governo ou organismo que tenham sofrido acusações, devem ser entrevistados para dar sua versão. Caso o entrevistado se recuse à entrevista, ou não for localizado depois de esgotadas todas as possibilidades, a informação deve constar na notícia.

# Privacidade

- Informações sobre a vida privada de pessoas públicas só serão consideradas como assunto jornalístico quando ajudarem a contextualizar o fato comentado.

# Correções

- Erro de informação em notícias não pode ser ocultado. Deve ser explicado ao público o equívoco cometido e corrigido, e se o erro for originado pela fonte da notícia devem ser citados os nomes ou entidades que originaram o equívoco.

# Citação de outros veículos

- Quando se mencionar notícia relevante de outro veículo, tem que se identificar claramente a fonte gerador do assunto.

# Crianças e adolescentes

- Não é permitida a identificação de crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais, não podendo ser divulgadas as iniciais do nome ou apelido e nem identificados os pais.

# Conduta Jornalista apresentador

O jornalista ou apresentador está sob permanente observação do público portanto devem considerar que sua atividade frequentemente se confunde com sua vida pessoal, exigindo uma conduta ética, afim de assegurar sua credibilidade e a do veículo para qual trabalha.

## Entrevistas e **fontes**

- O profissional deve esclarecer às fontes não habituadas a entrevistas que as declarações poderão ser usadas em notícias ou reportagens

## Fornecimento de **gravações**

- O veículo só cede gravações mediante a solicitação formal. Qualquer solicitação dever ser do conhecimento do gestor do veículo e autorizado por ele.

## **Freelancers**

- Trabalhos de freelancers para terceiros devem ser autorizados. Não são permitidos trabalhos que configurem conflito de interesses na área em que o profissional atua.

- Não poderão ser usados em hipótese alguma equipamentos do Grupo Imbiara nessas atividades.